



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**  
Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.  
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado  
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.  
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**PAUTA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º (QUARTO) ANO DA 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUI**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 25 DE OUTUBRO DE 2024<sup>1</sup>

**ORDEM DO DIA**

**1. Pequeno Expediente** na conformidade do art. 132 do R. Interno:

**1.1 LEITURA** da **ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º(QUARTO) ANO DA 7ª(SÉTIMA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PIAUI.**

**2. Grande Expediente** em consonância com o art. 133 do R.I.:

**2.1 ANÁLISE** do **Projeto de Lei nº 008 de 27 de setembro de 2024** que “Estima a receita e fixa a despesa do *Município de Riacho Frio-PI para o exercício financeiro de 2025 em 58.261.755,07 (Cinquante e oito milhões, duzentos e sessente e um mil, setecentos e cinquanta cinco Reais e sete centavos)* e dá outras providências”.

**2.2 CONHECIMENTO** do **Projeto de Lei nº 009 de 15 de outubro de 2024** que “Dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial para os profissionais da educação básica pública vinculados à Secretaria de educação de *Riacho Frio-PI*, e dá outras providências”.

**2.3 CONHECIMENTO** do **Projeto de Lei nº 010 de 22 de outubro de 2024** que “Dispõe sobre atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 144, de 16 de novembro de 2023, acerca da autorização do Poder Executivo municipal para cessão de uso de tratores, implementos e máquinas aos produtores rurais e associações do Município e dá outras providências”.

**3. Ordem do Dia** de acordo com o art. 134 do Regimento Interno

**3.1 SEM INFORMAÇÃO.**

**4. Considerações Finais** conforme art. 135 do R.I desta Câmara.

**4.1 - Declaração de encerramento da sessão de acordo com R. Interno no art. 135, § 2º.**

Riacho Frio-PI, 23 de Outubro de 2024.

<sup>1</sup> **Regimento interno art. 102.** Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta de sessão ordinária, exceto nos casos previstos no art. 88, VIII, IX e X, deverá ser apresentada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência na Secretaria da Câmara, que as protocolará, numerando-as e encaminhando-as ao Presidente.